



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/270/2022

Processo de Licitação: PRC / 026 / 2022

Processo Administrativo: PMC / 1081 / 2021

Modalidade: Concorrência nº. PMC / 006 / 2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ana Gabriela Dutra Carvalho, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.446.959/0001.02, com sede à Rua Alto do Tanque, nº. 593, bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, neste ato representada por Antônio Lima Lages, residente e domiciliado à Rua Francisco Gabrich Sobrinho, nº. 302, bairro Nossa Senhora do Carmo, Santa Luzia/MG, CEP nº. 33.030-360, portador da carteira de identidade nº. MG-8.809.656 SSP/MG e CPF nº. 053.192.796-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Meio Ambiente e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/DGAM/LIMPEZA URBANA Nº 03/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 23,70% (vinte e três vírgula setenta por cento) do valor contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 553.406,21 (quinhentos e cinquenta três mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental.

Atividade: 2.120 – Implantação de Biodigestores

449051 – Obras e Instalações.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de março de 2024.

Assinado de forma digital
por ANA GABRIELA
DUTRA
CARVALHO:01586633651
Dados: 2024.03.19
17:40:33 -03'00'

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA:07446959000
102

Assinado digitalmente por AGAPE PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA:07446959000102
ND: C=BR, S=MG, L=SANTA LUZIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, OU=AR 7CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=40013731000198, CN=AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA:07446959000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.20 17:24:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Antônio Lima Lages
ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

[Assinatura]
gabriela

2.

[Assinatura]